



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **material de limpeza e produtos de higienização**, para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, conforme especificações técnicas descritas a baixo:

ITEM	MEDID A	QTD.	OBJETO
I	UNI	10	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L:</b> ROLO COM 15 A 25 UNIDADES DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM NO MÍNIMO 0,07MM DE ESPESSURA, EMBALADOS EM PACOTES COM 15 A 25 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE: INDETERMINADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <b>MARCA SANTA MARIA OU SEMELHANTE.</b>
II	UNI	10	<b>DETERGENTE NEUTRO 500ML:</b> LÍQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, DE 1ª QUALIDADE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) ANO À PARTIR DA ENTERGA DO PRODUTO. <b>MARCA YPÊ OU LIMPOL OU SIMILAR.</b>
III	UNI	10	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML:</b> SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, CORPO E ROSTO. O PRODUTO DEVE TER A LIBERAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO CONFORME AS NORMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) ANO À PARTIR DA ENTERGA DO PRODUTO. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA PREMISSE OU SEMELHANTE.</b>

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

			<b>FRAGRÂNCIAS VARIADAS.</b>
IV	UNI	10	<b>DESODORIZADO DE AR SPRAY:</b> EMBALAGEM COM 360 ML COM FRAGRÂNCIAS DIVERSIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO À PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA BOM AR OU SIMILAR.</b>
V	UNI	30	<b>PAPEL HIGIÉNICO ROLO 30M:</b> FOLHA DUPLA MACIO, SEM PERFUME, ABSORVENTE, FIBRAS 100% NATURAL, NA COR EXTRA BRANCO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTE C/12, ROLOS DE 30M CADA. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA NEVE OU SEMELHANTE.</b>
VI	PACOTE	20	<b>PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS:</b> PACOTE COM 1.000 FOLHAS, INTER FOLHADO, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 27 GRAMAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA, A EMBALAGEM DEVE SER DE PAPEL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER DE 1.000 FOLHAS, A MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464-7:2007. VALIDADE INDETERMINADA. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LEVEZA OU RIO SAMPA OU SEMELHANTE.</b>

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

VII	PACOTE	30	<b>PAPEL TOALHA BRANCO PARA COZINHA:</b> PACOTE COM 02 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA ROLO, PICOTADAS, TAMANHO 19 CM X 20 CM. FOLHAS DUPLAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, DE ALTA ABSORÇÃO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SNOB OU SEMELHANTE.
VIII	UNI	05	<b>FLANELA 100% ALGODÃO:</b> TECIDO COM TEXTURA MACIA NA COR BRANCA, MEDIDA 28 CM X 38 CM. VALIDADE: TEMPO INDETERMINADO.
IX	UNI	04	<b>PANO DE LIMPEZA DE CHÃO:</b> ALVEJADO BRANCO, SACO DUPLO, MEDINDO 70X40 CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO, PESO: 120 GRAMAS.
X	UNI	10	<b>SACO DE LIXO DE 30 L:</b> SACO PLÁSTICO EM ROLO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, SUPORTANDO 3KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

2.1 - A presente aquisição tem por finalidade suprir a Câmara Municipal de Atílio Viváqua com materiais de limpeza, higienização e conservação necessários ao bom funcionamento das dependências da Casa de Leis.

2.2 - Os produtos listados são essenciais para manter a limpeza, organização e salubridade dos ambientes administrativos e legislativos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e visitantes. Além disso, contribuem para a prevenção de doenças, preservação do patrimônio público e atendimento às normas de saúde, higiene e segurança.

2.3 - O fornecimento regular desses materiais assegura a manutenção diária da estrutura física, evitando acúmulo de sujeira, proliferação de microrganismos e desgaste prematuro das instalações, preservando um ambiente adequado ao exercício das atividades institucionais.

### 3. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, no horário compreendido entre 07:30 às 15:00 horas.

3.2 – O fornecimento será de forma integral, conforme a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado.

3.4 – Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas e especificações técnicas indicadas no orçamento.

3.5 – Os produtos serão terão o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

3.6 – Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

3.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas contidas no presente TR, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### 4. DO PAGAMENTO

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o preço constante da proposta declarada vencedora, obedecendo a quantidade entregue pela empresa.

4.2 - O pagamento só se efetivará, de fato, após o recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega das notas fiscais eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades.

4.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

4.4 – No preço informado na proposta de cotação de preço já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas e encargos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os materiais adquiridos.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste TR, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço do produto, conforme informado na proposta de cotação de preços.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar e receber o produto de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no produto adquirido.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado como responsável pelo Almoxarifado.

7.2 – O responsável pelo setor de Almoxarifado deverá receber, conferir, e atestar a nota fiscal, bem como, anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 8. DO VALOR DA COTAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – O valor aceito para a aquisição dos materiais deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

8.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, o menor valor será obtido através de julgamento das propostas pelo sistema eletrônico da Câmara, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

8.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

8.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

### 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais relativas ao fornecimento dos produtos poderão caracterizar infração administrativa, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

9.2 - Entre as condutas passíveis de sanção estão: atraso injustificado na entrega dos produtos, fornecimento de produtos que não atenda às especificações técnicas exigidas, inexecução parcial ou total do contrato, recusa no cumprimento das condições pactuadas, entre outras irregularidades.

9.3 - As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade para futuras contratações, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo regular, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5 - A Administração poderá aplicar outras medidas previstas em lei ou no contrato, conforme o caso, garantindo a preservação do interesse público e a adequada execução do fornecimento dos produtos.

9.6 - A reincidência nas infrações poderá resultar no agravamento das penalidades aplicadas, e a Administração se reserva o direito de rescindir o contrato em casos de descumprimento grave que comprometa o atendimento das necessidades públicas.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO – 21.**

## 11. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de agosto de 2025.

**LUECY SOUZA NASCIMENTO**  
*Chefe de Gabinete*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

**LAURO NASCIMENTO TOSTA**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*

**Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000**  
**CNPJ – 01.637.153/0001-07**  
**Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – [cmav@terra.com.br](mailto:cmav@terra.com.br)**